



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



EDITAL 01/2013/UFRR – Comissão Eleitoral

Boa Vista, 29 de abril de 2013.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE UM REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (SENDO ESTE ACOMPANHADO DE UM SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (2013 – 2014)**

A **Comissão Eleitoral** designada pela Portaria nº. 001/2013, de 2 de abril de 2013, no uso de suas atribuições, conforme disposto nas Resoluções nº. 021/2004 e 009/2007-CUni, com o objetivo de conduzir o processo de escolha do representante Técnico-Administrativo com assento no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Federal de Roraima, vem a público convocar os servidores para inscrição e eleição dos seus representantes, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A eleição para a constituição da bancada de um representante dos servidores técnico-administrativos, sendo este acompanhado de um suplente, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Federal de Roraima será organizada pela Comissão Eleitoral designada pela Presidência do CEPE, por meio da Portaria nº 001/2013-CEPE.

1.2. Todo o processo eleitoral e a apuração dos votos serão coordenados pela Comissão designada pelo CEPE, podendo ser acompanhado pela entidade representativa dos servidores técnico-administrativos.

1.3. Podem candidatar-se todos os servidores Técnico-Administrativos ativos do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Roraima, em efetivo exercício.

1.4. O mandato complementarará o interstício restante correspondente à eleição de 2012, para o segmento representado.

1.4. O prazo de duração do mandato dos conselheiros contará da 1ª reunião imediatamente subsequente à escolha do representante pelo segmento, independentemente de posse.

#### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, no período de **02/05/2013 a 03/05/2013**, nos horários de 9h a 11h e de 15h a 17h.

2.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão Eleitoral, que julgará e responderá à impugnação no prazo máximo de vinte e quatro horas, considerando as datas previstas no calendário eleitoral.

2.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o pedido que não estiver de acordo com o estabelecido no subitem 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5. O pedido de impugnação será entregue na sala 01 da Diretoria de Desenvolvimento do Servidor – DDS, nos horários de 9h a 11h e de 15h a 17h.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos poderão se inscrever no período de **06/05/2013 a 07/05/2013**, das 09h às 11h e das 15h às 17h, junto à Comissão Eleitoral, na Sala 01 do prédio da Diretoria de Desenvolvimento do Servidor – DDS, podendo inscrever-se os técnicos-administrativos efetivos, independente de conclusão do Estágio Probatório até a data da eleição, mediante apresentação de identidade funcional.

3.2. Os pedidos de inscrição serão dirigidos à Comissão Eleitoral por meio do Requerimento de Inscrição disponibilizado pela Comissão, que deverá ser preenchido contendo o nome completo dos candidatos e seus respectivos cargos (titular e suplente).

3.3. Os interessados deverão inscrever chapa composta por titular e suplente.

3.4. São inelegíveis ou perderão o mandato os servidores técnico-administrativos cujo afastamento impeça o exercício regular do mandato.

3.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **8 de maio de 2013**, conforme calendário eleitoral.

3.6. Os candidatos poderão interpor recurso de todas as fases do processo, nas datas previstas no calendário eleitoral, que integram o presente Edital.

3.7. A Comissão deliberará sobre os recursos interpostos no prazo máximo de 24 horas, considerando as datas previstas no calendário eleitoral.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia **20 de maio de 2013**, na Sala 01 da Diretoria de Desenvolvimento do Servidor – DDS, no horário de 9h as 17h, por sistema convencional de votação, por meio de cédulas de papel e urnas de lona, em uma única fase, por voto nominal, direto e secreto, pelo conjunto dos servidores em exercício.

4.2. A votação se fará por meio de cédula rubricada pelo Presidente da mesa receptora e o eleitor se identificará através de documento de identificação pessoal com foto (carteira funcional, RG, registro profissional), e assinará a lista de votantes.

4.3. São eleitores todos os Técnicos-Administrativos ativos do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Roraima, em efetivo exercício.

4.4. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 candidato titular e seu respectivo suplente.

4.4. Os nomes dos candidatos estarão dispostos na cédula de votação em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição.

4.5. Os candidatos e simpatizantes manterão conduta ética e respeitosa adequados à moralidade administrativa.

4.6. Os candidatos poderão ser punidos com advertência e cancelamento da inscrição, caso desrespeitem as regras contidas neste edital.

## 5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será realizada no dia **20 de maio de 2013** na Sala 01 da Diretoria de Desenvolvimento do Servidor, em sessão pública, pela Comissão Eleitoral, na presença dos componentes da Chapa Inscrita ou pela entidade representativa dos servidores técnico-administrativos.

5.2. Será considerada eleita a Chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Apurados os votos, a Comissão Eleitoral elaborará a Ata da Eleição.

5.4. O prazo de interposição de recursos será no dia **22 de maio de 2013**.

5.5. Em caso de empate, será considerado eleito o servidor que tiver mais tempo de serviço na Universidade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O representante eleito que perder, por qualquer motivo e a qualquer tempo, a condição de servidor em exercício perderá também o mandato.

6.2. A documentação referente à eleição estará disponível no site da Universidade Federal de Roraima [www.ufr.br](http://www.ufr.br) e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones 3621-3112/3623-5599/3621-3116.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### COMISSÃO ELEITORAL:

Sandra Vanessa da Silva Teixeira  
Presidente

Eweline Mikaely Gomes Monteiro  
Membro

Paola Beatriz Frota  
Membro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



**Anexo I do EDITAL 01/2013/UFRR – Comissão Eleitoral**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	29/04/2013
Impugnação do Edital	02 a 03/05/2013
Inscrição das Chapas	06 a 07/05/2013
Homologação	08/05/2013
Campanha eleitoral	09 a 17/05/2013
Eleição	20/05/2013
Apuração	20/05/2013
Publicação dos resultados da eleição	21/05/2013
Interposição de recurso contra os resultados da eleição	22/05/2013
Homologação do resultado final	23/05/2013